



PROJETO DE LEI Nº 080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

20 / 12 / 2022
Deleide Bassani

Presidente

DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA
MANUTENÇÃO DO CONASEMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, o valor mensal referente à contribuição prevista na Portaria de Consolidação nº 6/2017 e no Estatuto do CONASEMS, o qual prevê contribuição de representação institucional dos municípios junto ao referido Conselho.

Parágrafo único. O valor do repasse mensal corresponderá valor de R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos).

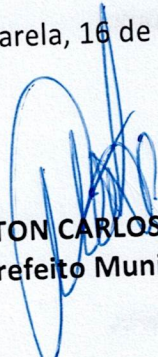
Art. 2º Os custos de que trata o artigo anterior são decorrentes da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ao qual o Município de Fagundes Varela faz jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, bem como de outros gastos inerentes às atividades do Conselho.

Art. 3º O repasse dos valores ao CONASEMS será efetuado mensalmente de forma direta ao Conselho, com parcelas a partir de 01/2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 085 Fls. nº 2FB47º085

Entrada em: 16/12/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 080, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Motivamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de cessão de crédito por parte do Município de Fagundes Varela relativos aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

Tal crédito será cedido nos termos da Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que se encontra anexa a este Projeto de Lei, bem como pelo previsto no Estatuto do CONASEMS. O valor mensal repassado será no montante de R\$ 213,60 com parcelas a contar de janeiro de 2023.

Dentre as atribuições do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), o Conselho tem o papel de auxiliar os municípios na formulação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento dos sistemas de saúde municipais, promovendo cooperação técnica e auxiliando as gestões municipais a pleitear melhorias nos serviços de atenção à saúde.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal